



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003.PE003/2021 2° chamada
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 2ª chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0312-004/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o n° **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n° 475.432.724-15 e do RG n° 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial em 6 de maio de 2021, processo administrativo n.º **0312-004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria De Souza, n° 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de correlatos, medicamentos e material médico-hospitalar, especificado no item **13** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 003/2021 2° chamada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: R\$ 15.105,00 (quize mil, cento e cinco reais).

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria de Souza, n° 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Email: licitacao1@medvida.net, Fone: (08) 1309-40444, **Representante Legal**: Leonardo da Fonte Oliveira, CPF n° 108.988.944-50, RG n° 8980167 SDS/PE.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Oxcarbamazepina 6% suspensão frasco 100ml	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	300	R\$ 50,35	R\$ 15.105,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;

**LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:108
98894450**

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.05.20 14:12:30 -03'00'



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário de Chã Preta/AL-CAEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.05.20
14:12:53 -03'00'



alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.


- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 (vinte) de maio de 2021 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 20 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089889445
0

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.05.20 14:13:07
-03'00'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo da Fonte Oliveira
CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE.
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Carlos Henrique Teodoro de Albuquerque
CPF Nº. 337.456.474-09

2. Lenilda Pimenta da Silva
CPF Nº. 082.010.934-84